

LEI Nº 2.945, DE 30/08/2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 62.720,00** (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais), destinados a custear as dotações abaixo:

017010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.8.2.312 – Desenvolvimento de Ações Voltadas para Implantação do CRAS

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F 04) 48.000,00

08.243.13.2.303 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F 04) 12.200,00

08.244.8.2.325 – Benefício de Prestação Continuada

33903000 – Material de Consumo (F 04) 2.520,00

TOTAL 62.720,00

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Especial advirão de parte da anulação das dotações abaixo:

017010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.8.2.312 – Desenvolvimento de Ações Voltadas para Implantação do CRAS

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F 01) 48.000,00

08.243.13.2.303 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

33900400 – Contratação por Tempo Determinado (F 01) 12.200,00

08.244.8.2.325 – Benefício de Prestação Continuada	
33900400 – Contratação por Tempo Determinado (F 01)	2.520,00

TOTAL	62.720,00
--------------	------------------

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Agosto de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL